BOLETIM JURÍDICO JUNHO/2024

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA



Começou o prazo para o produtor rural emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2024.

Acesse o portal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) até o dia 18 de julho para expedir seu documento.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR)

- Criado pelo Estatuto de Terras (Lei nº 4.504, de 1964)
- Obrigatório para todos os atos de registro no Cartório de Registro de Imóveis.
- Emitido pelo Incra para comprovar a regularidade da matrícula de imóvel rural
- Contém informações sobre propriedade, área, localização, exploração e classificação de terras
- Legaliza a transferência, locação, hipoteca, desmembramento, remembramento e divisão de imóvel rural em cartório
- Essencial para a concessão de crédito agrícola
- Exigido por bancos e agentes financeiros

Para emitir o documento, acesse: https://sncr.serpro.gov.br/ccir/

COMO EMITIR O CCIR:

- Preencha os dados no link acima e acione o botão Avançar.
- Caso o imóvel não possua nenhum tipo de impedimento, será emitido o arquivo PDF do certificado que poderá ser impresso pela opção Baixar CCIR.
- Caso o imóvel possua algum débito, será necessário antes realizar o pagamento. O certificado será disponibilizado, após a confirmação do pagamento em até 3 dias úteis.
- Caso seu imóvel possua algum outro tipo de impedimento, favor se dirigir ao posto do INCRA mais próximo de sua região.